

PROJETO DE LEI 01-00107/2011 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

“Institui o “Dia de Paraísoópolis”, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia de Paraísoópolis”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de setembro.

Art. 2º O evento, instituído pelo art.1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”